

51ª Zona Eleitoral .....	135
56ª Zona Eleitoral .....	149
67ª Zona Eleitoral .....	150
73ª Zona Eleitoral .....	152
74ª Zona Eleitoral .....	158
89ª Zona Eleitoral .....	170
92ª Zona Eleitoral .....	173
101ª Zona Eleitoral .....	174
111ª Zona Eleitoral .....	175
Índice de Advogados .....	179
Índice de Partes .....	181
Índice de Processos .....	187

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 592/2023

Disciplina a adoção de procedimentos em relação aos ajustes financeiros decorrentes de desligamento de autoridades, servidores e servidoras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII do art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o contido no Processo SEI [0009164-20.2022.6.27.8000](#),

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam adotadas medidas em relação a débitos decorrentes de ajustes financeiros, devido ao desligamento de autoridades, servidores e servidoras; CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública agir preventivamente com o intuito de evitar dano ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os processos eletrônicos comunicando os atos de vacância, redistribuição, exoneração, demissão, remoção, falecimento, aposentadoria e devolução ao órgão de origem de servidores e servidoras ativos(as), assim como o falecimento de inativos, inativas e pensionistas, sejam encaminhados para Coordenadoria de Pessoal (COPES), a fim de que esta tome as providências em relação às informações necessárias para realização dos cálculos de ajuste financeiro.

§ 1º A Seção de Gestão da Força de Trabalho (SEFOT), Seção de Registro de Pessoal (SEREP), Seção de Análise Previdenciária (SEAPE) e Seção de Pagamento de Pessoal (SEPAG) deverão efetuar, conforme a competência, o registro do evento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), com o propósito de evitar pagamento indevido.

§ 2º A Seção de Cálculos e Informações de Pagamentos (SECIP) ficará responsável pelos cálculos relativos aos ajustes financeiros, inclusive pela restituição de valores percebidos indevidamente por servidores e servidoras ativos(as).

Art. 2º Sanadas as obrigações relativas ao ajuste financeiro, o processo eletrônico deverá ser encaminhado para ciência e apreciação da Coordenadoria de Pessoal (COPES).

Art. 3º Compete à Seção de Cálculos e Informações de Pagamentos (SECIP) iniciar e instruir os processos eletrônicos referentes aos débitos de membros, membras, juízes eleitorais, juízas eleitorais, promotores eleitorais, promotoras eleitorais, oficiais de justiça e oficiais de justiça, devendo, após conclusão dos cálculos atinentes aos ajustes financeiros, encaminhá-los para ciência e apreciação da Coordenadoria de Pessoal (COPES).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *data certificada pelo sistema*.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

### **PORTARIA Nº 645/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES/SEREP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Resolução TSE nº 23.448/2015, e de acordo com o que consta dos autos do Processo SEI n.º 0001161-33.2023.6.27.8100,

**R E S O L V E,**

- 1) DISPENSAR a servidora requisitada ALDINÉIA NERES BARROS, matrícula 30990577, do exercício da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 100ª Zona Eleitoral, em Maracassumé;
- 2) DESIGNAR a servidora cedida ALDINÉIA NERES BARROS, matrícula 30990883, para o exercício da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 100ª Zona Eleitoral, em Maracassumé;
- 3) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09.02.2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

### **PORTARIA Nº 634/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na artigo 18 da Lei nº. 8.112/1990 c/c art. 6º da Resolução nº. 9.816/2021, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. [0004330-37.2023.6.27.8000](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º REESTABELECE os efeitos da Portaria nº 836/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT que concedeu condição especial de trabalho, modalidade teletrabalho, à servidora TALITA SOUSA VASCONCELOS, Técnica Judiciária, matrícula 30990595, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, lotada na Assessoria de Cerimonial - ASCER, nos termos da Resolução CNJ nº. 343/2020, da Resolução TRE-MA nº. 9.816/2021 e Portaria TRE-MA nº. 450/2021.

Art. 2º Designar a referida servidora para compor o Núcleo de Apoio Processual e Eleitoral - NAPE.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 522/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/04/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente, em 04/05/2023, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

### **PORTARIA Nº 642/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES**

Dispõe sobre alteração na composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.